2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
Fone/Fax: (034) 3245-2000
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 3.340, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do ITR, estabelecendo valores da terra nua por hectare.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a adesão do Município, constante do Convênio firmado com a União;

CONSIDERANDO as obrigações do Município de fiscalizar e cobrar o ITR (Imposto territorial rural);

CONSIDERANDO especificamente a Cláusula Sexta do Convênio- OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO- que determina em seu inciso VII, a obrigação do Município de informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha.), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR no exercício de 2013, o Mapa Genérico da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo:

Imóveis rurais:

Especificação	Valor mínimo em R$ por hectare
Explorado com pastagem	5,000,00
Explorado com lavoura	6.000,00
Cerrado	2.500,00
Explorado com café	7.500,00
Cultura	3.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de janeiro de 2013.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Indianópolis.
Em,___de_____de_____
Indianópolis___de____de____